



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL  
MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR**

**EDITAL Nº. 005/04**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº. 1.369, de 28 de maio de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 3.287, datado de 28 de maio de 2004, torna pública a abertura das inscrições ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas destinado a selecionar candidatos para cargos de Nível Superior e Nível Médio, pertencente ao Quadro da **Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. O concurso público será regido por este Edital e os Exames de Conhecimentos teóricos, para todos os cargos, nos casos previstos neste Edital, serão executados pela Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, através de contrato com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Cultura da Universidade Federal do Amapá e do Estado do Amapá – FUNDAP.
- 1.2. A seleção de que trata este edital será realizada em 05 fases, conforme especificado no item 5.1.
- 1.3. As outras modalidades de avaliação previstas no item 5.1 ficarão sobre a responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração – SEAD.
- 1.4. Os cursos de Capacitação/Treinamento serão realizados sob a responsabilidade do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos – CEFORH, em conjunto com a unidade de lotação do futuro Servidor, obedecendo às normas deste Edital.

**II – DOS CARGOS:**

- 2.1. Os cargos, o número total de vagas, as vagas reservadas para deficientes, a remuneração inicial e a remuneração bruta após os cursos de Capacitação/Treinamento, os requisitos mínimos exigidos, as atribuições do cargo, as unidades operacionais e o valor da inscrição são os estabelecidos conforme Anexo I deste Edital.
- 2.2. Requisitos para os cargos:
  - a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72;
  - b) Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - c) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
  - d) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
  - e) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
  - f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL  
MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR**

**EDITAL Nº. 005/04**

- g) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- h) Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- i) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- j) Assinar o comprovante de inscrição, declarando conhecer as instruções específicas do concurso e possuir todos os documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição, bem como para o exercício do cargo, assumindo toda a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, por ocasião do exame documental, sob pena do cancelamento da inscrição e conseqüente eliminação, em qualquer fase do concurso ou em qualquer tempo após a sua realização, ficando sujeito às sanções penais e administrativas aplicáveis à falsidade da declaração;
- k) A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos itens anteriores impedirá a posse do candidato.

2.3. O regime jurídico é o estatutário e a jornada de trabalho é de 40 horas semanais.

**III – DAS CONDIÇÕES DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

- 3.1. Do total de vagas destinadas ao cargo de Educador Social (NS), Educador Social (NM) e Monitor Sócio-Educativo (NM), o mínimo de 5% até o máximo de 20% será destinado a pessoas portadoras de deficiência, na forma do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e no inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, devendo enquadrar-se nas condições descritas nos Artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/99.
- 3.3. Apresentar cópia autenticada do **LAUDO MÉDICO** que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme Art. 39 Item 04, do Decreto Federal Nº 3.298 de 20/12/99.
- 3.4. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação e local de aplicação das provas, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas mínimas exigidas em todas as formas de avaliação.
- 3.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, ainda, em lista de classificação geral.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL  
MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR**

**EDITAL Nº. 005/04**

- 3.6. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se classificados no concurso, quando convocados deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica do Estado, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o **grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo em questão**.
- 3.7. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.
- 3.8. A não-observância do disposto no item anterior e no item 3.3 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.9. As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos inscritos, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos observada a ordem geral de classificação dentro do cargo.
- 3.10. O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto na legislação vigente, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos itens 4.24 e 4.25 deste edital.

**IV – DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. Período de inscrição: **11 a 22 de outubro de 2004** salvo sábado, domingo e feriado.
- 4.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância aos requisitos aqui exigidos.
- 4.3. As inscrições poderão ser efetuadas por meio de duas modalidades: presencial e via *internet*.
- 4.4. **Procedimentos para a inscrição presencial:**
- a) Dirigir-se à Escola Estadual Tiradentes, na rua Santos Dumont nº. 128, bairro Santa Rita, em Macapá, no horário de 08:30h as 17:30h, hora local de Macapá, para proceder a sua pré-inscrição e receber o Informativo do Candidato até o último dia de inscrição, durante o horário de atendimento mencionado anteriormente, portando o original do documento de identidade, observada a relação do item “6.5”, e cadastro de pessoa física (CPF). Nesta ocasião o candidato receberá o boleto bancário, cujo pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência da rede bancária até o último dia de inscrição.
  - b) Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do Laudo Médico, conforme item “3.3”.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL  
MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

EDITAL Nº. 005/04

- c) A partir do dia 29/10/2004 acessar a página [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec) seguindo as orientações o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição que conterà o local e horário de realização da prova.
- 4.5. **Procedimentos para a inscrição via internet:**
- a) Acessar a página [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec) no período compreendido entre 10:00 h do dia 11 de outubro de 2004 e 19:30 h do dia 22 de outubro de 2004, considerando-se o horário local de Macapá; preencher o formulário de solicitação de inscrição e seguir as orientações ali contidas, assim como no Informativo do Candidato, também disponíveis na internet.
- b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **através do boleto bancário original**, impresso pelo próprio candidato, por ocasião da solicitação de inscrição, pagável em toda a rede bancária, inclusive via *internet*. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o último dia de inscrição**, não sendo consideradas válidas as inscrições que não observarem esta orientação.
- c) O candidato deverá imprimir seu Comprovante de Inscrição, garantia de efetivação da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento. Esse comprovante será disponibilizado através do endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec) após ter sido informada pela rede bancária a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis após o pagamento da referida taxa.
- d) Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão apresentar cópia autenticada do Laudo Médico, conforme item 3.3, no Departamento de Processo Seletivo e Concursos (DEPSEC/UNIFAP) para recebimento do Comprovante de Inscrição até o último dia de inscrição, no horário de 08:00 horas as 18:00 horas.
- 4.6. Não serão aceitos, para efeito de pagamento da taxa de inscrição, **comprovantes de entrega de envelope** através dos terminais de auto-atendimento.
- 4.7. O simples recolhimento da taxa de inscrição não garantirá a inscrição do candidato no concurso.
- 4.8. **Para inscrições feitas via internet, o recolhimento da taxa deverá ser feito, exclusivamente, através do boleto bancário impresso pelo candidato**, conforme o item 4.5, alínea b, onde constam informações pessoais do candidato, inclusive seu número de inscrição. A inscrição, através desta modalidade, que não observar essa orientação, não poderá ser confirmada.
- 4.9. O candidato inscrito via internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL  
MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR**

**EDITAL Nº. 005/04**

- 4.10. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato, as solicitações de inscrição via *internet* não recebidas por motivos de ordem técnica que prejudiquem os computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.11. A inscrição presencial deverá ser efetuada pelo próprio candidato, em caso de impedimento do mesmo, através de Procurador constituído para este ato, sem necessidade de reconhecimento de firma, com apresentação de documento original de identidade do Procurador e cópia do documento de identidade do candidato.
- 4.12. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no ato de inscrição.
- 4.13. O candidato deverá informar o cargo a cuja vaga deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade a observação dos requisitos exigidos.
- 4.14. As informações prestadas na inscrição presencial ou na solicitação de inscrição via *internet* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o DEPSEC/UNIFAP do direito de excluir do concurso público aquele que não prestar informações para o preenchimento do formulário de forma completa.
- 4.15. O candidato será responsável por qualquer omissão de informação na inscrição presencial ou na solicitação de inscrição via *internet*.
- 4.16. O candidato deverá realizar inscrição para apenas um cargo previsto neste edital. O candidato que se escrever para mais de um cargo prevalecerá aquela com data mais recente.
- 4.17. Os locais de realização das provas teóricas da 1ª fase serão publicados no Diário Oficial do Estado, divulgados na internet nos endereços [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec) e [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br) no dia 04 de novembro de 2004. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 4.18. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 4.17 deste edital.
- 4.19. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, bem como não haverá devolução da importância paga, exceto no caso de cancelamento do concurso.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL  
MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR**

**EDITAL Nº. 005/04**

- 4.20. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 4.21. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 4.22. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 4.23. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos exames ou documentos.
- 4.24. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, preenchendo um requerimento na inscrição presencial, indicando claramente qual a condição especial, ou na solicitação de inscrição via *internet*. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior superveniente à inscrição.
- 4.25. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.26. Caso o candidato detecte alguma incorreção de dados na inscrição efetivada via *internet*, deverá corrigi-la no DEPSEC/UNIFAP, nos dias 11 e 12 de novembro de 2004.

**V – DO CONCURSO:**

- 5.1. A seleção de que trata este edital será realizada conforme especificado a seguir:
- 1ª Fase:** Exame de conhecimentos (prova com questões objetivas e redação), de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
- 2ª Fase:** Exames médicos para todos os cargos.
- 3ª Fase:** Exame documental, de caráter eliminatório, para todos os cargos.
- 4ª Fase:** Avaliação psicológica para todos os cargos.
- 5ª Fase :** Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, para todos os cargos.
- 5.2. A prova objetiva versará sobre os assuntos constantes nos programas apresentados no Anexo II.
- 5.3. Os critérios e parâmetros da avaliação psicológica constam no Capítulo XI deste edital.

**VI – DOS EXAMES:**

- 6.1. Todas as fases realizar-se-ão na cidade de Macapá-AP, com exceção da 1ª fase que será, também aplicada na cidade de Santana-AP, no dia **21 de novembro de 2004**.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL  
MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR**

**EDITAL Nº. 005/04**

- 6.2. A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais não previstas neste Edital, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Amapá e divulgadas na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec) e [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br).
- 6.3. Ao candidato só será permitida a realização dos exames, na respectiva data, horário e local previamente determinados.
- 6.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de exame. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização de exame como justificativa de sua ausência. O não comparecimento ao exame, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
- 6.5. Somente será admitido ao local do exame o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97.
- 6.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.7. Será excluído do concurso o candidato que:
- Apresentar-se após o horário estabelecido.
  - Não comparecer a qualquer uma das fases previstas neste Edital.
  - Não apresentar o documento de identidade válido que bem o identifique.
  - Ausentar-se do ambiente de exame sem acompanhamento de um fiscal, ou antes de decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova (1ª fase).
  - For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras.
  - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*bip, pager, walkman, telefone celular, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.*).
  - Estiver portando armas.
  - Lançar mão de meios ilícitos para a execução do exame.
  - Não devolver o material recebido, observado o disposto no item 7.11.
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
  - Não atender às determinações legais da coordenação do concurso.
- 6.8. Por medida de segurança, os três últimos candidatos deverão permanecer em cada sala ou local de exame, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído, tendo seus



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL  
MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR**

**EDITAL Nº. 005/04**

nomes registrados pela fiscalização.

- 6.9. O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação de exame, será eliminado do Concurso.
- 6.10. A distribuição dos candidatos no local de exame será feita a critério da coordenação do concurso e conforme disponibilidade e capacidade dos locais.
- 6.11. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
- 6.12. Os candidatos convocados que não comparecerem ao exame médico, ao exame documental ou à avaliação psicológica estarão automaticamente eliminados do concurso público.
- 6.13. Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos nos exames médicos, classificados ou eliminados no exame documental e indicados ou contra-indicados na avaliação psicológica.
- 6.14. Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos, eliminados no exame documental ou contra-indicados na avaliação psicológica, estarão automaticamente eliminados do concurso público.

**VII – DO EXAME DE CONHECIMENTOS DA PRIMEIRA FASE:**

- 7.1. A 1ª. Fase do concurso, o exame de conhecimentos, constará de uma única prova, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 30 (trinta) questões objetivas e uma redação em língua portuguesa, distribuídas conforme o quadro abaixo:

- a) **Cargo:** Educador Social (NS).

TIPO	CONTEÚDO	N.º DE QUESTÕES/PONTOS	CARÁTER
Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	Eliminatório e Classificatório.
	Língua Portuguesa	10	
Discursiva	Redação	20	

- b) **Cargo:** Educador Social (NM) e Monitor Sócio-Educativo (NM).

TIPO	CONTEÚDO	N.º DE QUESTÕES/PONTOS	CARÁTER
Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	Eliminatório e Classificatório
	Língua Portuguesa	5	
	Matemática	5	
Discursiva	Redação	20	





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL  
MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR**

**EDITAL Nº. 005/04**

- 7.2. O exame da 1ª fase versará sobre assuntos dos programas apresentados no Anexo II deste Edital.
- 7.3. A legislação que rege este concurso é a vigente até a data da publicação do Edital.
- 7.4. As provas serão realizadas no dia **21 de novembro de 2004**, com duração de 4 (quatro) horas.
- 7.5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local previamente determinado, exceto em casos excepcionais a juízo da Comissão.
- 7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para o exame uma hora antes do horário estabelecido para o seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.7. O candidato, ao realizar o exame escrito, receberá o boletim de questões, cartão de respostas e o formulário de redação, sendo vedado o uso de qualquer outra folha para rascunho ou outra finalidade.
- 7.8. Cada questão objetiva terá uma única resposta correta, dentre 5 (cinco) alternativas. O candidato deverá assinalar a resposta que julgar correta no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção do exame.
- 7.9. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no boletim de questões e/ou fornecidas através dos responsáveis pela aplicação.
- 7.10. Não serão computadas como corretas questões não assinaladas, ou que contenham mais de uma resposta ou emenda/rasura, ainda que legível.
- 7.11. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o cartão de respostas, o formulário de redação e seu boletim de questões. Após a aplicação das provas, estas serão disponibilizadas via internet.
- 7.12. Após a aplicação do exame da 1ª. fase, será publicado o gabarito provisório da prova.
- 7.13. O Cartão de respostas não será substituído em hipótese alguma, cabendo ao candidato a responsabilidade do seu manuseio e conservação.
- 7.14. Os Cartões de Respostas e formulários de redação utilizados pelos candidatos serão conservados pela comissão do concurso, junto ao Departamento de Processos Seletivos e Concursos da Universidade Federal do Amapá, pelo prazo de dois (2) anos, contados da data de homologação do resultado final, após o que serão incinerados.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL  
MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

EDITAL Nº. 005/04

- 7.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda do lactente. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 7.16. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip, pager, walkman, telefone celular, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.*). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 7.17. A Comissão do Concurso não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**VIII- DO JULGAMENTO DO EXAME DE CONHECIMENTOS:**

- 8.1. O exame terá a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, valendo cada questão objetiva 1,0 (um) ponto e terá 05 (cinco) alternativas, enumeradas de “a” a “e”, admitindo-se apenas uma como resposta certa, de acordo com o comando da questão. A redação valerá 20 (vinte) pontos.
- 8.2. O total de pontos de cada candidato será igual à nota obtida na prova do exame de conhecimentos.
- 8.3. Em hipótese alguma haverá vista de exame requerida administrativamente.
- 8.4. O gabarito definitivo será divulgado após o julgamento de eventuais recursos ao gabarito provisório.

**IX – DOS EXAMES MÉDICOS DA SEGUNDA FASE:**

- 9.1. Os candidatos a todos os cargos previstos neste edital convocados para o exame médico deverão submeter-se à Junta Médica do Estado, com o objetivo de verificar as condições de saúde do candidato, devendo ser julgado **apto** ou **inapto** ao cargo.
- 9.2. Os candidatos deverão se apresentar à Junta Médica munidos dos seguintes exames:
- Exame parasitológico de fezes;
  - Exame de urina – tipo I;
  - Exame de sangue: hemograma, glicemia, colesterol total e frações, triglicerídeos e VDRL;
  - PCCU (para candidatos do sexo feminino), assinado por Médico Patologista.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL  
MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR**

**EDITAL Nº. 005/04**

- 9.3. Se necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas.
- 9.4. O candidato deverá providenciar os exames complementares necessários.
- 9.5. Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 9.6. Os exames complementares apresentados serão avaliados pela junta médica.
- 9.7. A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício do cargo.
- 9.8. A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

**X – DO EXAME DOCUMENTAL DA TERCEIRA FASE:**

- 10.1. No ato da convocação, os candidatos apresentarão o original e duas cópias dos seguintes documentos:
- a) Diploma para os cargos de nível superior e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º. Grau) para os cargos de nível médio, devidamente autenticado, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação;
  - b) Registro de Classe (Conselho Regional de Classe) para candidatos ao cargo de Nível Superior, exceto para os candidatos ao cargo de Arte Educador, Pedagogo e Sociólogo.
  - c) Documento de Identidade, conforme relação do item 6.5;
  - d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
  - e) Documento Militar, se do sexo masculino;
  - f) Certidões de antecedentes criminais e de conduta, expedido pela Polícia Técnica e Científica/POLITEC do Estado do Amapá, Justiça Federal e Justiça do Estado do Amapá ou da cidade/município onde residir o candidato;
  - g) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF;
  - h) 02 (duas) fotos 3x4, recentes, de frente, colorida, fundos brancos.
- 10.2. Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicado edital convocando para a próxima fase somente aqueles que estiverem com a documentação considerada regular.
- 10.3. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso de Capacitação/Treinamento que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em edital ou que a apresente de forma irregular.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL  
MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR**

**EDITAL Nº. 005/04**

10.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**XI – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DA QUARTA FASE:**

11.1. A Avaliação psicológica será realizada na cidade de Macapá-AP e serão submetidos os candidatos que tenham sido considerados aptos nas fases anteriores.

11.2. A Avaliação psicológica tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para o cargo pleiteado. A composição da avaliação será através dos seguintes instrumentos:

- Entrevista Individual;
- Testes de Personalidade, Testes de Inteligência e Testes de Habilidades Específicas;
- Dinâmica de Grupo.

11.3. Estes testes serão do conhecimento do Conselho Regional de Psicologia, Seção Amapá e serão aplicados somente por Psicólogos.

11.4. O Candidato, para ser classificado, deve preencher as características inerentes ao futuro cargo, que estão especificadas no quadro a seguir:

<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>PARÂMETRO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Controle Emocional	Elevado	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Domínio psicomotor	Adequado	Habilidade cinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.
Resistência à Frustração	Elevada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.
Inteligência	Adequada	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL  
MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR**

**EDITAL Nº. 005/04**

Flexibilidade	Elevada	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou idéias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas conseqüências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Iniciativa	Elevada	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou idéias.
Fluência Verbal	Elevada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.
Capacidade de Liderança	Elevada	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.
Fobias	Ausentes	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Elevada	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

11.5. No Exame Psicológico o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- a) Indicado: significando que o candidato apresenta perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo;
- b) Contra-indicado: significando que o candidato não apresenta perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo.
- c) Ausente: significando que o candidato não compareceu ao Exame Psicológico.

11.6. Os candidatos contra-indicados não serão submetidos a novos exames no presente concurso

11.7. Os candidatos contra-indicados na avaliação psicológica obterão tais resultados através da entrevista devolutiva com o psicólogo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado pela comissão de avaliação.

**XII - DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:**

12.1. Para ser considerado aprovado, o candidato deverá acertar, no mínimo, 30% do total de questões da prova objetiva e, obter, no mínimo, nota 5,0 (cinco) na redação.

12.2. O candidato também deverá ser habilitado em cada uma das fases que compõem o concurso.

12.3. Observada rigorosamente, a ordem de classificação, a Administração poderá, a seu critério, segundo razões de oportunidade e conveniência, promover a nomeação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas ofertadas neste concurso e das que possam vir a ser abertas no período de validade do concurso.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL  
MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR**

**EDITAL Nº. 005/04**

12.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final que será calculada através da soma algébrica da nota obtida nas questões objetivas com a nota da redação.

12.5. Havendo empate entre candidatos, quanto à nota final, obedecer-se-á, sucessivamente, aos critérios de desempate a seguir:

a) Para o cargo de Nível Médio:

- 1º - Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos.
- 2º - Maior nota na redação.
- 3º - Maior nota nas questões de Língua Portuguesa.
- 4º - Maior nota nas questões de Matemática
- 5º - O candidato mais idoso.

b) Para o cargo de Nível Superior:

- 1º - Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos.
- 2º - Maior nota na redação.
- 3º - Maior nota nas questões de Língua Portuguesa.
- 4º - O candidato mais idoso.

**XIII – DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO:**

13.1. Após a conclusão do Concurso e apreciação de eventuais recursos, o resultado final será homologado por ato do Governador do Estado do Amapá, com a sua conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

13.2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos no concurso, valendo para tal a divulgação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

**XIV – DO GABARITO DAS PROVAS E DOS RECURSOS:**

14.1. Após a aplicação das provas, serão publicados os gabaritos provisórios na internet, no endereço [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec) e afixados no pórtico de entrada da UNIFAP.

14. 2. O candidato poderá recorrer administrativamente, sem efeito suspensivo, com relação à opção considerada como certa no gabarito provisório.

14.3. O prazo para a interposição dos recursos ao gabarito provisório será de 48 horas contados a partir de sua divulgação.

14.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão, e deverão ser feitos separadamente.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL  
MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR**

**EDITAL Nº. 005/04**

- 14.5. Somente serão apreciados os recursos **devidamente fundamentados**, com exposição detalhada das razões que o motivaram, interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura, conforme modelo abaixo:

<p><b>GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ</b> Comissão Organizadora do Concurso Público 2004</p>
Nome:
Endereço:
Número de inscrição:
Cargo:
Fundamentação do Questionamento:
Data:
Assinatura:

- 14.6. Todos os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, mediante protocolo, no horário das 08h00 às 18h00, em dias úteis.
- 14.7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes ao exame.
- 14.8. O recurso interposto em desobediência ao item 14.4 e sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes do item 14.6 deste Capítulo, ou fora do respectivo prazo, não será aceito.
- 14.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital.
- 14.10. Os recursos serão remetidos às Bancas Elaboradoras de provas que terão um prazo máximo de 48 horas para análise e emissão de parecer.
- 14.11. Em hipótese alguma será aceita revisão ou recurso de recurso.

**XV – DO CURSO DE CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO:**

- 15.1. A convocação dos candidatos ao Curso de Capacitação/Treinamento obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados em todas as fases e obedecendo rigorosamente ao número de vagas conforme prevê o edital.
- 15.2. A matrícula do candidato ao Curso de Capacitação/Treinamento fica condicionada:
- a) Ao atendimento dos requisitos básicos para investidura constante deste edital e da legislação vigente;
  - b) À aprovação em todas as etapas do certame;
  - c) À classificação do candidato dentro do número de vagas oferecidas;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL  
MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR**

**EDITAL Nº. 005/04**

- d) Ao atendimento das condições previstas neste edital.
- 15.3. Não será efetivado no cargo o candidato convocado para o Curso de Capacitação/Treinamento que não participar no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo ao Curso de Capacitação/Treinamento ou, ainda, não satisfizer os demais requisitos legais e editalícios.
- 15.4. A falta de comprovação dos requisitos até a data do início do Curso de Capacitação/Treinamento acarretará a eliminação do candidato do concurso e anulação de todos os atos a eles referentes.
- 15.5. A Secretaria de Estado da Administração reserva-se o direito de convocar os candidatos habilitados na medida da necessidade dos Órgãos, respeitando o número de vagas estabelecidas neste edital.
- 15.6. O Curso de Capacitação/Treinamento será coordenado pelo Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos – CEFORH, em conjunto com a unidade de lotação do futuro Servidor, obedecendo às normas deste Edital.
- 15.7. Os critérios de aprovação para o Curso de Capacitação/Treinamento serão definidos em Edital específico a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

**XVI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS:**

- 16.1. A aprovação no concurso público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a Secretaria de Estado da Administração - SEAD reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes, ou que venham a existir.
- 16.2. Os candidatos efetivamente nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da nomeação no Diário Oficial, para tomar posse sendo que este ato ficará condicionado, aos requisitos estabelecidos neste edital.
- 16.3. Exigir-se-á, também, declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.
- 16.4. Os candidatos que não comparecerem ao exame médico ou não forem considerados aptos física e/ou mentalmente para o exercício das atividades típicas do cargo a que concorreram, ou não apresentarem os documentos para investidura no cargo, ou não comparecerem para





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL  
MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR**

**EDITAL Nº. 005/04**

tomar posse, perderão o direito à nomeação e serão substituídos por candidatos com classificação imediatamente posterior.

16.5. Havendo exclusão de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria de Estado da Administração - SEAD procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no edital de homologação.

**XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 17.1. O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano, contado da data da publicação do edital de homologação do Concurso Público no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogado por igual período, segundo a legislação vigente.
- 17.2. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, eliminar-se-á o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 17.3. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.sead.ap.gov.br>
- 17.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para o exame correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 17.5. Para os exames médicos (2ª fase), serão chamados os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, acrescidas de mais 10% de candidatos habilitados ao cargo pleiteado, obedecida sempre à ordem de classificação.
- 17.6. Caso o número de candidatos aprovados seja superior ao número de vagas mencionado neste Edital, serão convocados para matrícula no Curso de Capacitação/Treinamento apenas os candidatos classificados no exame da 1ª fase, obedecendo à rigorosa ordem classificatória e ao número de vagas, e que tenham sido aprovados no exame médico, no exame documental e na avaliação psicológica.
- 17.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento de todas as normas e disposições do presente edital e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas e das quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL  
MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR**

**EDITAL Nº. 005/04**

- 17.8. Serão tornados nulos todos os atos relativos à inscrição, habilitação ou aprovação – com a conseqüente perda dos direitos deles decorrentes, sem prejuízo das combinações legais aplicáveis – quando sejam constatadas irregularidades de documentos e/ou inexatidão de declarações do candidato, ou comprovado qualquer tipo de fraude que beneficie o próprio candidato ou qualquer outro.
- 17.9. Igualmente serão declarados nulos todos os atos referentes ao candidato que não comprovar adequadamente a escolaridade e demais documentos exigidos para a inscrição no curso, vez que a inscrição é efetivada sob condição resolutória da apresentação desses documentos.
- 17.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Amapá, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.sead.ap.gov.br>
- 17.11. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do concurso.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2004.

**CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA**  
Secretário de Estado da Administração  
Presidente da Comissão



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR**

**EDITAL Nº. 005/04**

**ANEXO I**

<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS/ ESCOLARIDADE</b>	<b>Nº. TOTAL DE VAGAS</b>	<b>VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTES</b>	<b>VALOR INICIAL (Durante o Curso de Formação) R\$</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL R\$</b>	<b>UNIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO  R\$</b>
<b>Arte Educador</b>	Planejar, coordenar e promover de maneira multidisciplinar e profissional ações psico-sócio-pedagógicas e profissionalizantes pautadas na Política de Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da FCRIA.	3º grau completo em Artes ou Educação Artística.	<b>4</b>	-	A remuneração durante o curso de formação será de 70% do valor especificado acima	<b>1.104,68</b>	Casa da Criança e do Adolescente, Casa da Semiliberdade, Casa Lar Cia Katuá, Centro Educacional Açucena, Centro Educacional Aninga, Centro de Integração Feminina e Centro de Integração Provisória.	<b>70,00</b>
<b>Advogado</b>		3º grau completo em Direito. Registro na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil	<b>2</b>	-				
<b>Assistente social</b>		3º grau completo em Serviço Social. Registro no CRESS – Conselho Regional de Serviço Social.	<b>18</b>	<b>02</b>				
<b>Nutricionista</b>		3º grau completo em Nutrição. Registro no Conselho Regional de Nutrição.	<b>2</b>	-				
<b>Pedagogo</b>		3º grau completo em Pedagogia. registro junto ao Ministério de Educação.	<b>12</b>	<b>01</b>				
<b>Psicólogo</b>		3º grau completo em Psicologia Registro no CRP – Conselho Regional de Psicologia.	<b>6</b>	-				
<b>Sociólogo</b>		3º grau completo em Ciências Sociais. Reconhecimento pelo Ministério da Educação.	<b>2</b>	-				



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR**

**EDITAL Nº. 005/04**

**ANEXO I**

<b>CARGOS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS</b>	<b>Nº. TOTAL DE VAGAS</b>	<b>VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTES</b>	<b>REMUNERAÇÃO BRUTA (Após o Curso de Formação) R\$</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL R\$</b>	<b>UNIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO R\$</b>
<b>Educador Social (NM)</b>	Estabelecer relacionamento inter-pessoal com o sócio-educando, servidores e a comunidade geral; Resguardar o caráter confidencial das informações pertinentes ao atendimento ao sócio-educando; Promover e executar atividades educativas garantindo a inserção e permanência dos sócios-educandos nas atividades planejadas pautadas na Política de Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da FCRIA; Desenvolver outras atividades correlatas a função.	Ensino Médio completo ou equivalente	<b>85</b>	<b>05</b>	A remuneração durante o curso de formação será de 70% do valor especificado acima	<b>773,26</b>	Casa da Criança e do Adolescente, Casa da Semiliberdade, Casa Lar Cia Katuá, Centro Educacional Açucena, Centro Educacional Aninga, Centro de Internação Feminina e Centro de Internação Provisória.	<b>40,00</b>
<b>Monitor Sócio-Educativo</b>	Estabelecer relacionamento inter-pessoal com o sócio-educando, servidores e a comunidade geral; Resguardar o caráter confidencial das informações pertinentes ao atendimento ao sócio-educando; Proceder revistas diárias; Promover e executar atividades dirigidas à ressocialização, garantindo a disciplina e segurança dos sócios-educandos pautadas na Política de Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da FCRIA; Desenvolver outras atividades correlatas a função.	Ensino Médio completo ou equivalente.	<b>20</b>	<b>01</b>	A remuneração durante o curso de formação será de 70% do valor especificado acima	<b>773,26</b>		<b>40,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL  
MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR**

**EDITAL Nº. 005/04**

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**NÍVEL MÉDIO**

**PARA OS CARGOS DE EDUCADOR SOCIAL E MONITOR SÓCIO-EDUCATIVO**

**REDAÇÃO**

A prova de redação envolverá a produção de texto e aplicação de recursos gramaticais, compatíveis com o nível exigido para cada cargo (dissertação).

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**1 - A LINGUAGEM: SENTIDOS E FUNÇÕES NA COMUNICAÇÃO HUMANA.**

1.1. Denotação e conotação, 1.1.1. Sinonímia, 1.1.2. Antonímia, 1.1.3. Hiperonímia, 1.1.4. Homonímia, 1.1.5. Paronímia, 1.1.6. Ambigüidade, 1.2. Figuras de linguagem em textos escritos e/ou iconográficos, 1.3. Funções da linguagem (conforme Roman Jakobson) **2 - LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO.** 2.1. Os textos a serem interpretados pelo candidato podem ser do tipo dissertativo, narrativo ou descritivo, dependendo da situação e/ou exigência do contexto, sendo considerados, em sua avaliação, os seguintes elementos. **2.2. CONTEÚDO:** 2.2.1. Coesão e Coerência, 2.2.2. Diferentes tipos de composição, 2.2.3. Narração, 2.2.4. Descrição, 2.2.5. Dissertação, 2.2.5.1. Dissertação expositiva, 2.2.5.2. Dissertação argumentativa, 2.2.5.3. Dissertação expositivo-argumentativa, 2.6. Diferentes gêneros textuais, 2.6.1. Monólogo, 2.6.2. Diálogo, 2.6.3. Diário, 2.6.4. Carta, 2.6.5. Telegrama, 2.6.6. Anotações, 2.6.7. Roteiro, 2.6.8. Resumo, 2.6.9. Crônica, 2.6.10. Poesia, 2.6.11. Conto, 2.6.12. Fábula, 2.6.13. Piada. **3 - VARIANTES LINGÜÍSTICAS DO PORTUGUÊS.** 3.1. Variante padrão X variante não-padrão, 3.2. Modalidade oral X modalidade escrita, 3.3. Registro formal X registro informal. **4 - RECURSOS GRAMATICAIS.** 1.1. Sistema ortográfico vigente, pontuação e paragrafação, 1.1. Morfossintaxe, 1.1.1. Estrutura, formação e classe dos vocábulos, 1.1.2. Vozes, tempos e modos verbais, 1.1.3. Sintaxe de concordância, 1.1.4. Sintaxe de regência (incluindo crase), 1.1.5. Sintaxe de colocação pronominal, 1.1.6. Classes e funções do SE e do QUE, 1.1.7. Termos da oração, 1.1.8. Período simples e período composto (coordenação e subordinação)

**MATEMÁTICA**

1 – Aritmética aplicada ao cotidiano: Conjuntos numéricos, Razão e proporção, Regra de três simples e composta, Porcentagem, Juros simples e composto. 2 – Modelagem algébrica: 2.1. Funções: definição, domínio, contra-domínio, imagem, gráficos, tipos, inversa e operações. 2.2. Funções especiais: polinomial, modular, exponencial, logarítmica e trigonométrica. 2.3. Relações trigonométricas: operações e reduções com arcos. 2.4. Progressões aritméticas e geométricas. 3 – Medidas e formas geométricas: Sistemas de medidas, Triângulo, Quadrilátero, Circunferência e círculo – noções básicas, Relações métricas no triângulo, Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro. 4 – Fundamentos de álgebra e geometria: Matrizes e determinantes, Ponto, reta e circunferência.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. Geografia do Amapá, 1.1 o espaço urbano e as implicações sobre a dinâmica populacional (crescimento, mobilidade – migrações e desigualdades sociais e a violência), 1.2. o espaço amapaense (formação histórica, a dinâmica populacional e a organização da cidade, 1.3. A questão das minorias - sexual, étnica (negro, índios, homossexualismo), 2. Lei 7.210 de 11/06/1984 – Lei de Execução Penal. 3. Lei 10.792 de 01/12/2003 – altera a Lei de Execução Penal. 4. Lei 9.455 de 07/04/1997 – Lei dos Crimes de Tortura. 5. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, Artigos 5º, 33 e 38. Constituição do Estado do Amapá, Artigos 4º, 75 e 76.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL  
MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR**

**EDITAL Nº. 005/04**

**NÍVEL SUPERIOR**

**REDAÇÃO**

A prova de redação envolverá a produção de texto e aplicação de recursos gramaticais, compatíveis com o nível exigido para cada cargo (dissertação).

**LÍNGUA PORTUGUESA**

A prova de Língua Portuguesa visa a averiguar, sobretudo, as habilidades do candidato no que tange à leitura e interpretação de texto. Dessa forma, procurar-se-á avaliar o domínio no entendimento de textos do cotidiano, sejam eles escritos em linguagem verbal e/ou não verbal, variante padrão e/ou não padrão, do tipo narrativo, descritivo ou dissertativo, tais como os veiculados em jornais, revistas, livros científicos e literários, entre outros. O candidato deverá saber a forma como esses textos se apresentam no que tange à organização e hierarquia das idéias, às relações lógicas e formais entre elementos do texto, à coesão e coerência textual, ao significado das palavras e das sentenças, à compreensão dos usos e funções da linguagem.

Ressaltamos que o domínio dos conhecimentos gramaticais, dentre eles colocação pronominal, concordância, regência, etc, será avaliado de acordo com a estrutura do texto apresentado e com as respostas a ele referentes, segundo os componentes semânticos, sintáticos, morfológicos e fonéticos.

**Educador Social (NS) – Conhecimentos Específicos**

**Advogado**

1. Direito Administrativo: 1.1. Administração Pública. 1.2. Administração direta e administração indireta. 1.3. Regime jurídico administrativo. 1.4. Serviços Públicos. 1.5. Poder de Polícia. 1.6. Atos administrativos. 1.7. Contratos Administrativos. 1.8. Processo administrativo. 1.9. Responsabilidade Extracontratual do Estado. 1.10. Controle da administração pública: controle administrativo; controle legislativo; controle judicial. 2. Direito Civil: 2.1. Teoria do Fato Jurídico. 2.2. Classificação. 2.3. Negócio Jurídico. 2.4. Atos Ilícitos. 2.5. Pessoa Natural e Pessoa Jurídica. 2.6. Bens. 2.7. Classificação. 2.8. Teoria Geral das Obrigações. 2.9. Teoria do Adimplemento. 2.10. Pagamento direto e indireto. 2.11. Responsabilidade civil contratual e extracontratual. 2.12. Direitos Reais. 2.13. Propriedade. 2.14. Direitos reais sobre coisas alheias. 3. Direito do Trabalho: 3.1. Artigo 8º da Consolidação das Leis do Trabalho. 3.2. Conflito de fontes formais no direito do trabalho. 3.3. Definição legal de contrato de trabalho. 3.4. O contrato de trabalho com o Estado. 3.5. Elementos essenciais e elementos acidentais do contrato de trabalho. 3.6. Despedida com justa causa: disciplina na Consolidação das Leis do Trabalho. 3.7. Conceitos de justa causa e de falta grave. 3.8. Denúncia do contrato de trabalho pelo empregado com fundamento em justa causa do empregador: disciplina na Consolidação das Leis do Trabalho. 3.9. A proteção contemplada na Constituição Federal. 4. Direito Processual Civil: 4.1. Processo Civil: Conceito. 4.2. O Processo Civil na Constituição. 4.3. Institutos, normas e garantias constitucionais de natureza processual civil. 4.4. Jurisdição e ação. 4.5. Atos processuais. 4.6. Formação, suspensão e extinção do processo. 4.7. Procedimento: Ordinário e sumário. 4.8. Petição Inicial. 4.9. Resposta do réu. 4.10. Julgamento conforme o estado do processo. 4.11. Prova: Conceito e princípios gerais. 4.12. Conciliação. 4.13. Instrução e Julgamento. 4.14. Sentença e coisa julgada. 4.15. Recursos: Conceito e noções gerais. 4.16. Espécies de recursos, peculiaridades e procedimentos. 4.17. Recursos perante os Tribunais Superiores. 4.18. Processo de execução. 4.19. Processo cautelar. 4.20. Procedimentos especiais regulados pelo Código de Processo Civil. 4.21. Mandado de Segurança individual e coletivo. 5. Direito Constitucional: 5.1. Teoria da Constituição (com ênfase na teoria da recepção e Poder Constituinte). 5.2. Direitos e Garantias Fundamentais (com ênfase nos direitos coletivos *lato sensu*, direitos individuais homogêneos e os Remédios Constitucionais). 5.3. Organização do Estado (com ênfase na distribuição das competências). 6. Lei federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL  
MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR**

**EDITAL Nº. 005/04**

**Arte Educador**

1. História da Arte em todas as suas linguagens. 2. Fundamentos e Metodologias no Ensino de Arte. 3. Novas tecnologias no campo da Arte e do Ensino. 4. História do Ensino de Arte. 5. Avaliação em Arte-educação. 6. O Ensino de Arte e seus processos criativos. 7. A relação da cultura Indígena com a Sociedade Contemporânea. 8. Os PCNs no ensino de Artes. 9. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente: 9.1 Da política de atendimentos. 9.2. Das medidas de proteção. 9.3 Da prática do ato infracional. 9.4 Do conselho tutelar. 9.5. Das atribuições do conselho. 9.6. Da competência.

**Assistente Social**

1. Assistência Social como política pública. 2. A questão social e as perspectivas metodológicas do serviço social. 3. Planejamento em serviço social. 4. Pesquisa em serviço social. 5. Aspectos éticos e reguladores da profissão do Assistente Social. 6. Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social. 8. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente: 8.1. Da política de atendimentos. 8.2. Das medidas de proteção. 8.3 Da prática do ato infracional. 8.4 Do conselho tutelar. 8.5. Das atribuições do conselho. 8.6. Da competência.

**Nutricionista**

1. Bases da nutrição humana: anatomofisiologia do aparelho digestivo e glândulas anexas. 2. Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo intermediário, biodisponibilidade, requerimentos e recomendações, fontes alimentares. 3. Nutrição normal: definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações. 4. Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários, nos estresses fisiológicos e para grupos nutricionalmente vulneráveis. 5. Avaliação nutricional de indivíduos e de comunidades: tipos, conceitos, materiais e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados. 6. Alimentos: características organolépticas, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias. 7. Grupos de alimentos, critérios e aplicabilidade. 8. Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional. 9. Aquisição, seleção, armazenamento, conservação e destino final. 10. Fatores de conversão, correção e absorção. 11. Higiene e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. 12. Doenças veiculadas por alimentos. 13. Nutrição aplicada: patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais. 14. Saúde coletiva e nutrição. 15. Programas de aplicação e nutrição. 16. Atenção primária e educação em saúde. 17. Educação nutricional: conceito, objetivo, metodologias e aspectos sócio-econômico-culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional para trabalhadores, estudantes e seus familiares. 18. Alimentação institucional: conceitos básicos da administração geral e sua aplicação a unidades de alimentação e nutrição. 19. Planejamento e operacionalização de cardápios. 20. Tipos e sistema de serviço. 21. Planejamento físico funcional, organização, gerenciamento, administração, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais. 22. Atividades técnicas e administrativas do nutricionista. 23. Pontos críticos de controle da qualidade higiênico-sanitária das refeições produzidas. 24. Legislação federal e estadual. 25. Higiene, segurança e ergonomia no trabalho. 26. Regulamentação das atividades do profissional de Nutrição. 25.. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente: 25.1. Da política de atendimentos. 22.2. Das medidas de proteção. 22.3 Da prática do ato infracional. 22.4 Do conselho tutelar. 22.5. Das atribuições do conselho. 22.6. Da competência.

**Pedagogo**

1. Educação e sociedade contemporânea. 2. Escola como espaço de construção e articulação de saberes e de valores. 3. Ensino por competência. 4. Novas tecnologias da inteligência e da computação na escola. 5. As mediações da aprendizagem. 6. Abordagens teórico-metodológicas sobre o planejamento e avaliação da prática pedagógica. 7. Escola e currículo interdisciplinar: 7.1 contribuição dos PCNs. 7.2 Autonomia da escola e gestão de ensino. 8. O papel do Pedagogo no contexto do processo educativo. 9. A função Social da Educação. 10. A relação professor/aluno no processo de aprendizagem. 11. O trabalho integrado escola/família/comunidade. 12. O papel e o compromisso do educador numa sociedade em mudança. 13. As relações sociais na Escola. 14. Concepções e procedimentos relativos à avaliação educacional. 15. A questão política do trabalho pedagógico. 16. A Metodologia enquanto ato político da prática educativa. 17. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96). 18. Parâmetros e Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional - Nível Técnico. Lei 8.948/1994, Decreto 2.406/1997, Decreto 3.462/2000. 19. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente: 19.1 Da política de atendimentos. 19.2. Das medidas de proteção. 19.3 Da prática do ato infracional. 19.4 Do conselho tutelar. 19.5. Das atribuições do conselho. 19.6. Da competência.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL  
MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR**

**EDITAL Nº. 005/04**

**Psicólogo**

1.O desenvolvimento humano - a infância, a adolescência, a idade adulta e a velhice: 1.1 As teorias de desenvolvimento, suas diversas abordagens. 2. Psicologia Educacional.3. Teorias Psicológicas de Aprendizagem. 4. Psicologia da Saúde no contexto educacional. 5.Psicologia Social e Institucional - seus temas e os campos de atuação.6. Processos grupais: as contribuições de Kurt Lewin e Pichon Rivière. 7. Abordagens diagnósticas: a entrevista, métodos e técnicas projetivas e não projetivas. 8. A Psicoterapia breve - suas abordagens. 9. A atuação do psicólogo em equipe interdisciplinar: os modelos de atenção. 10. Psicologia Aplicada à Educação Especial. 11. A proteção à criança e ao adolescente garantida pelo judiciário. 12 A ética profissional. 13. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente: 13.1.Da política de atendimentos. 13.2. Das medidas de proteção.13.3 Da prática do ato infracional. 13.4 Do conselho tutelar. 13.5. Das atribuições do conselho. 13.6. Da competência.

**Sociólogo**

1. Contexto Histórico do Surgimento da Sociologia. 2. Sociologia e sociedade: 2.1. Conceitos, desenvolvimento da Sociologia. 3.Pensamento Sociológico: 3.1. Conceitos básicos da Teoria de Durkheim, Max e Weber. 3.2. Condicionamentos sócio culturais da personalidade do indivíduo. 4. Cultura e sociedade: 4.1. O Estado, a família, a religião, as instituições sociais e o processo de socialização. 4.2. O novo mundo do trabalho. 5. Meios de comunicação de massa: 5.1. Ideologia, a indústria cultural. 6. O Problema das Gerações: 6.1. Exclusão social e cidadania; Escola juventude e violência; A escola e o tratamento das diferenças sociais. 6.2. A globalização e os novos desafios da sociedade. 6.3. A história do sindicalismo no Brasil. 6.4.Os novos movimentos sociais. 7.Sociologia no Brasil: 7.1. Cultura e identidade. 8.. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente: 8.1.Da política de atendimentos. 8.2. Das medidas de proteção. 8.3 Da prática do ato infracional. 8.4 Do conselho tutelar. 8.5. Das atribuições do conselho. 8.6. Da competência.